



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 534/2012**

**DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**



**“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE – MT, o Sr. Lourival Martins Araujo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei

Considerando o cumprimento dos limites constitucionais para que o Município fique adimplente em 2012 dê continuidade à administração municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% do **Orçamento vigente**.

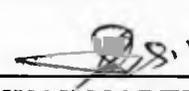
**Parágrafo Único** - O valor constante do *caput* do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no que tange a Receita Corrente Líquida, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura às despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

1. Gabinete do Prefeito;
2. Secretaria de Administração;
3. Secretaria de Educação e Cultura;
4. Secretaria de Saúde;
5. Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
6. Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
7. Secretaria de Ação Social;
8. Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
9. Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Dezembro de 2012.

  
**LOURIVAL MARTINS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso